



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3006

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM COTA AMPLA E RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **23/08/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifruti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de R\$: 2.901.065,12 (Dois milhões, novecentos e um mil, sessenta e cinco reais e doze centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 09 de agosto de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas-PR, na Rua Pavão, nº 540, CEP 86.703-250, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8974792-9, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, nº 88 – Centro, na cidade de Arapongas-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, art. 17 do Decreto Federal nº 7.893/2013 e art. 12, da Lei Municipal nº 586/2011, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 187/2021**, apresentando-se da forma abaixo:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3006

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

Fica recomposto o preço dos itens conforme segue abaixo:

Item	V. Homol.	Valor reequilibrado
Anlodipino 100mg/comp.	R\$ 0,07	R\$ 0,08
Betametasona 1ml/amp.	R\$ 6,70	R\$ 10,90
Atenolol 100mg/comp.	R\$ 0,10	R\$ 0,12

O valor do Aditivo é de R\$ 7.620,00(sete, seiscentos e vinte reais). O valor homologado em nome da empresa que era de R\$ 53.048,00(cinquenta três mil, quarenta oito reais), passa a ser de R\$ 60.668,00(sessenta mil, seiscentos sessenta oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

PROJETO LEI N º 1.224/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 145.294,56 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3006

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.1001	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	145.294,56
TOTAL		145.294,56

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVID FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	RECURSOS LIVRES	145.294,56
TOTAL		

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (09/08/22).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI Nº 1.223 /2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIAS DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3006

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.90.93.00.00.812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.500,00
TOTAL		9.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRÍCOLA	
3.3.90.93.00.00.806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.027,35
3.3.90.93.00.00.1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.472,65
TOTAL		12.500,00

TOTAL GERAL : 22.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO – Convênio nº 847199/2017	5.975,93
812	CONTRATAÇÃO REPASSE Nº 894430/2019/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MUNICÍPIO.	2.133,21
1001	Recurso Livre	4.890,05
TOTAL		12.999,19

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - fonte 806	1.634,02
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – fonte 812	7.366,79
TOTAL		9.000,81

TOTAL: 22.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (09/08/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO N° 3006

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

PORTARIA N.º 4.166, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 064/2022, de 29/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 064/2022, em 4º lugar, o Sr. **JULIO CEZAR SOUZA**, portador do RG. N.º 10.647.710-8-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Motorista D”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei n° 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal